



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0504.01/2022 - SECULT

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**, por solicitação da **Sra. SUYANE MARA GOMES DA SILVA, SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente: **ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA ME**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CORDA TRAÇADA DE POLIPROPILENO PARA CONFEÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO DA ARENINHA DO BAIRRO HENRIQUE JORGE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **AQUISIÇÃO DE CORDA TRAÇADA DE POLIPROPILENO PARA CONFEÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO DA ARENINHA DO BAIRRO HENRIQUE JORGE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para os referidos pagamentos são provenientes de programas da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**.


FUNDAMENTO LEGAL


O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98 e ainda de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu em favor de **ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA ME**, com o valor **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, em virtude de apresentação de menor preço para execução contratual, constado por meio de pesquisa de preços no mercado.

MADALENA/CE, 05 de abril de 2022.


SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
PRESIDENTE DA CPL


IRENE LINHARES DE MESQUITA
MEMBRO DA CPL


LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA
MEMBRO DA CPL